



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 106, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais), destinado a atender as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito, na suplementação de recurso, para o pagamento de diárias de servidores, conforme Art. 8º, III da Lei nº 6.269 de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red | Valor | |
|-------------------|---------------------|-----------------|------|-------|------------|
| 2.004 | 3.3.90.14.00.00.00 | Diárias – Civil | 0001 | 77 | R\$ 602,00 |
| R\$ 602,00 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red | Valor | |
|-------------------|---------------------|--|------|-------|------------|
| 2.004 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 80 | R\$ 602,00 |
| R\$ 602,00 | | | | | |

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de junho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração